



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº. 1.313

Data: 12 De Dezembro de 2007

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 163.700,00 (Cento e sessenta e três mil e setecentos reais), de acordo com a seguinte especificações:

02 - Secretaria de Administração

103 – Departamento de Administração Geral

04.122.04022-008 – Ativid. do Depart. de Administração

000145 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

0.1.000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 15.000,00

02 - Secretaria de Administração

104 – Departamento de Pessoal

04.122.04022-011 – Ativid. do Departamento de Recursos Humanos

000310 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 2.650,00

03- Secretaria de Finanças

108 – Departamento de Tesouraria

04.123.04032-014 – Ativid. do Depto da Gestão Financeira

000350 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 7.450,00

03- Secretaria de Finanças

109 – Departamento de Tributação

04.129.04032-016 – Atividades do Departamento de Tribu.Fiscal.

000370 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

07- Secretaria de Educação

121 – Departamento de Ensino

12.361.12012-031 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

000880 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.101 Fundef/Fundeb 60%.....R\$ 61.000,00

07- Secretaria de Educação

121 – Departamento de Ensino

12.365.12022-035 – Manutenção de Creches Municipais

000940 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.000– Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

09- Secretaria de Educação

126 – Departamento de Saúde

10.122.10012-045 – Fundo Municipal de Saúde

001140 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00

14- Secretaria de Cultura

138 – Departamento de Cultura

13.392.13012-090 Atividades do Departamento de Cultura

001880 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.000– Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.300,00

15- Secretaria de Comunicação Social

141 – Departamento de Comunicação Social

24.722.29012-093 Programa de Comunicação Social

001960 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 3.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

06- Secretaria de Serviços Rodoviários

120 – Departamento de Fiscalização de Estradas

26.782.26012-029 – Manutenção de Estradas Vicinais

000730 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 102.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

07- Secretaria de Educação

121 – Departamento de Ensino

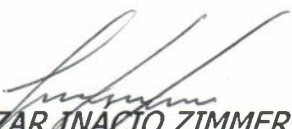
12.361.12012-031 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

000880 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.102 Fundef/Fundeb 40%.....R\$ 61.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze dias de Dezembro de 2007.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL